

**Seu navegador da web (Chrome 109) está desatualizado.** Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

Atualizar navegador Ignorar



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5.652, DE 26 DE JUNHO DE 2024

### **Institui e aprova o Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) do Município de Cianorte, e adota outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

**Art. 1º** Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) do Município de Cianorte, nos termos do Anexo Único desta Lei, como instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura, com fundamento na alínea "a", inciso III, art. 33 da Lei Municipal nº 5.159, de 25 de agosto de 2020.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), instituído por esta Lei, será periodicamente revisto.

Parágrafo único. Na revisão de que trata o caput deste artigo será assegurada ampla divulgação da proposta e dos estudos que a fundamente, sendo garantida a realização de audiência pública.

**Art. 3º** O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) ficará disponível no endereço eletrônico oficial do Município na rede mundial de computadores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

Download Anexo: Anexo

([www.leismunicipais.com](http://www.leismunicipais.com)<https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/cianorte-pr/2024/anexo-lei-ordinaria-5652-2024-cianorte-pr-1.pdf?X-An>

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/07/2024*